



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 348/2004.

Dispõe sobre alteração de destino e transformação de área industrial para área residencial e dá outras providências.

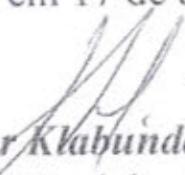
Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o destino e transformar em área residencial os lotes 13,14 e 15 do agrupamento "C" do setor Industrial do Município de Paranhos-MS.

Art. 2º - Os lotes acima citados, confronta-se ao Norte com o lote 16, ao Leste com a Av. Industrial, ao Sul com o lote 12, ao Oeste com a Av. Internacional, perfazendo uma área de 11.656,00 m<sup>2</sup>, podendo destacar matrícula própria para esta finalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranhos – MS., em 17 de agosto de 2004.

  
*Heliomar Klabunde*  
*Prefeito Municipal*